



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5259/2025

**Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 890.447,49, com recursos do superavit do exercício de 2024.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Fonte de Recurso 2759 no valor de R\$ 890.447,49 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Órgão: 08 SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M

Unidade Orçamentária: 08.01 COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Fonte de Recursos...: 2759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre

Unidade Orçamentária: 08.01 COORDENAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Atividade= 2208 FUNDESTRADAS

26 Transporte

26782 Transporte Rodoviário

267820103 CONSTRUINDO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO

267820103.2.208000 FUNDESTRADAS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 890.447,49

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior servirá o superavit financeiro apurado no exercício de 2024 no recurso 2.759:

Fonte de Recurso	Valor	Conta
Corrente/Aplicação		
Banco		
Fundo Estradas		
(Recursos próprios)		
Recurso 1759	R\$ 890.447,49	0670-X
7409-8 B. Brasil		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de abril de 2025.

**Marcelo C. Spode**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Anexa ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 2025.**

Senhor Presidente,  
Senhores(a) Vereadores(a),

Apresento para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa das Leis o presente Projeto de Lei, que dispõe acerca da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 890.477,49.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para a suplementação por superavit financeiro apurado em conta de disponibilidade do exercício anterior na Fonte de Recurso 1759, depositados na conta do Banco do Brasil, recurso este a ser utilizado nas ações aprovadas pelo Conselho do Fundo Municipal de Apoios às Estradas Rurais do Município de Caçapava do Sul – FUNDESTRADAS.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovelem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 22 de abril de 2025.

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

---

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15435/2025